



PORTARIA Nº 761, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Altera a Portaria MEC nº 2.729, de 8 de agosto de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do *caput* e § 1º do art. 3º da Lei nº 10260, de 12 de julho de 2001, resolve

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Portaria MEC nº 2729, de 8 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - 50% (cinquenta por cento) dos encargos educacionais efetivamente cobrados pela instituição de ensino superior dos bolsistas referidos no art. 1º, I e II desta Portaria, de forma a perfazer 25% (vinte e cinco por cento) dos encargos educacionais totais, a partir do semestre em que estes se habilitarem ao financiamento, observado o disposto no inciso V do art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 30, de 27 de julho de 2007; e

..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU Nº 148, 2/8/2007, SEÇÃO 1, P. 10)